



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

EDITAL N° 01/2023

A Prefeita Municipal de Pederneiras - SP, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio de Nível Superior em diversas Graduações, juntamente com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ sob n° 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de Nível Superior, a ser desenvolvido no âmbito das Secretarias da prefeitura de Pederneiras/SP visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e/ou privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré.
- 1.3. Segue abaixo o quadro dos cursos e semestres para alunos(as) matriculados(as) no ato da inscrição:

Cursos – Nível Superior	Semestre	Vagas
1.Administração de Empresas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
2.Administração Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
3.Gestão Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
4.Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
5.Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

6.Direito	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
7.Engenharia Agrônômica	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
8.Engenharia Ambiental	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
9.Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
10.Engenharia Florestal	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
11.Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
12.Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
13.Logística	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
14.Medicina Veterinária	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
15.Nutrição	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
16.Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
17.Publicidade e Propaganda / Marketing	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
18.Psicologia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
19.Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
20.Terapia Ocupacional	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

- 1.4. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.
- 1.5. O valor de Bolsa Auxílio por mês para Nível Superior corresponde a: R\$ 642,19 (seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- 1.6. O valor do Auxílio Transporte corresponde: a R\$184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.
- 1.6.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Pederneiras/SP, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;
- 1.6.2. O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses e não será inferior a 06 (seis) meses, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

2. DO NOME SOCIAL E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior para os cursos descritos no item 1.3 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação;

2.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da Lista Geral de Ampla Concorrência;

2.4. A pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá enviar para o e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br o Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a);

2.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;

2.6. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o envio do Laudo Médico, comprovando a condição para atendimento;

2.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, e, se constatado em Laudo Médico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, informar que deseja participar da cota no ato da inscrição, comprovar seu requerimento e ser deferido será classificado(a) na lista de classificação das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo;

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada;

2.9. Ficam assegurados os(as) candidatos(as) negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

2.10. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento de um Formulário de Autodeclaração, constante em Anexo III neste edital que deverá ser preenchido e assinado manualmente, após enviar em formato PDF para o email: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br; O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando não assinar a declaração.

2.11. O Formulário de Autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio;

2.12. Os(as) candidatos(as) cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo;

2.13. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

2.14. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) cotistas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Lista de ampla concorrência;

2.15. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos mínimos para concorrer neste processo seletivo:

- 3.1.1. Estar matriculado e cursando as Graduações previstas no item 1.3 do ano vigente;
- 3.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
- 3.1.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 3.1.6. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Pedeneiras exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o quadro do item 1.3 neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

3.3. As Inscrições serão realizadas, a partir **das 00:00h do dia 29 de Dezembro de 2023 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 22 de Janeiro de 2024**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições;

3.4. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: "Concursos" – "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão "Logotipo – Prefeitura de Pederneiras/SP"- abrindo a página deste processo seletivo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;

3.5. **Segue o passo a passo das inscrições:** Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no link das inscrições, sendo então direcionado para o sistema da Universidade Patativa, onde deverá realizar seu cadastro pessoal. Após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em aberto para inscrição, cabendo ao (à) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

3.6. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado deverá entrar em contato com a Universidade Patativa e solicitar tal retificação dentro do período de inscrição determinado no Edital. Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

3.7. O(a) candidato (a) deverá se inscrever uma única vez no processo seletivo, devendo optar pelo seu curso de graduação, se cadastrar em uma única vaga, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade estarão indo contra o que rege este Edital, acarretando na sua desclassificação;

3.8. Em casos de dúvidas quanto aos cadastros e inscrições neste certame, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato de imediato com a Universidade Patativa através de nossos contatos que seguem no final deste Edital, ou através do envio de email para nosso endereço de email: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br;

3.9. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da Prefeitura de Pederneiras/SP para Nível Superior por Graduações, ou seja, o(a) candidato(a) após o cadastro pessoal deverá se inscrever no certame pelo curso de graduação em que estiver matriculado; Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso corretos;

3.10. O(a) candidato(a) que se candidatar na vaga e curso incorretos não terá mais como reverter seu erro devido ao nosso sistema de segurança e será automaticamente **desclassificado** do certame; A inexactidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas;

3.11. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa no **dia 24 de Janeiro de 2024**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

4.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;

4.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;

4.3. Serão cadastradas no sistema provas objetivas online para cada Graduação conforme descrito abaixo:

a) Uma prova objetiva online para cada graduação composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta.

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	15
Informática Básica	10
Conhecimentos Específicos para cada Graduação	05
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA	30

4.4. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 25 de Janeiro de 2023 – quinta-feira**, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

4.5. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line através da “Área do candidato” no site: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos - Logotipo Prefeitura de Pederneiras/SP e clique no link da prova.**

4.6. Após logar no sistema de prova o candidato deverá ir na opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 4.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

4.7. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Nosso sistema não disponibiliza questões randômicas. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

4.8. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de *print* de tela;

4.11. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.12. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.13. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 12 (doze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 12 (doze) pontos serão desclassificados do certame;

4.14. Não será disponibilizado espelho de provas online;

4.15. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

4.16. Em caso de empate na classificação após a correção da prova objetiva on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) melhor resultado na prova objetiva online;
- b) candidato com maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

5.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas online e a publicação das Listas de Classificação Provisória para cada Graduação serão divulgados no dia: **26/01/2024**, no site da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**;

5.2. Serão admitidos Recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas no dia: **29 de Janeiro de 2024 – segunda-feira**, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de email: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

5.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

5.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em: **02/02/2024**.

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

5.9. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;
- c) Lista dos candidatos Cotas Raciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

5.10. A publicação das Listas de Classificação Final Definitiva será feita em: **02/02/2024**.

5.11. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Universidade Patativa, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa;

6.2. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

6.3. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização.

6.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

6.5. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

6.6. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.7 Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.8. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

6.10. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa realizará, 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo prazo em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

6.11. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

6.12. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

6.13. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

6.14. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

6.15. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

6.17. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

6.18. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.19. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

6.20. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Universidade Patativa, pelo envio de e-mail: pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br.

6.21. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- c) Título de eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Comprovante de endereço
- f) Nº de conta bancária em nome do(a) candidato(a)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Lista de Classificação Definitiva e Homologação do presente Processo Seletivo, podendo o critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ser prorrogado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

8.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Universidade Patativa por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. DADOS PESSOAIS:

A Universidade Patativa respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa: (www.universidadepatativa.com.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

8.5.3. SEGURANÇA DOS DADOS

A Universidade Patativa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de Erratas ou Termos Aditivos;

8.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

8.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br pelo telefone: Whatsapp (88) 3512-2450 – 0800 591 8710;

8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras – SP, em 27 de Dezembro de 2023.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal de Pederneiras/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE DATAS

Etapas:	Datas:
Prazo para realização das inscrições no site da Universidade Patativa;	Das 00:00 horas do dia 29/12/2023 até às 23:59 horas do dia 22/01/2024
Publicação no site da Relação dos Inscritos	24/01/2024
Realização da Prova Objetiva Online por Graduação	25/01/2024
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas Online por Graduação	26/01/2024
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas online	29/01/2024
Publicação no site das respostas aos recursos deferidos e Resultado Final dos aprovados no certame	02/02/2024
Homologação final do Resultado Final	05/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Português (15 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Informática Básica (10 questões) – Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR GRADUAÇÕES:

Administração de Empresas:

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

Administração Pública e Gestão Pública:

Origens, Evolução, Formatos Organizacionais; Patrimonialismo, Administração Burocrática, Nova Gestão Pública, Governança Participativa. Gestão Privada e Gestão Pública: distinção. Relação entre Gestão Pública e Política. Noções de Controle Público e Accountability. Histórico da Gestão Pública no Brasil. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

Arquitetura e Urbanismo:

Legislação urbanística e edilícia do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

Ciências Biológicas:

1) Biologia Celular; 2) Biologia Molecular e Biotecnologia; 3) Histologia e Embriologia Animal; 4) Zoologia; 5) Genética; 6) Microbiologia; 7) Evolução; 8) Anatomia e Fisiologia Humana; 9) Ecologia; 10) Botânica.

Ciências Contábeis:

1. Contabilidade Geral: Noções Gerais. 2. Patrimônio: Equação Patrimonial; situação líquida do patrimônio; origens e aplicações de recursos; formação do patrimônio líquido e suas variações. 3. Escrituração. 4. Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis. 5. Contabilidade Pública: noções básicas. 6. Orçamento público: noções básicas.

Direito:

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Público, Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo. Bends Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativo. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal), Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal), Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). Noções de Direito Processual Civil: O Direito Processual Civil, A Jurisdição, A ação, As partes e Procuradores, O Ministério Público, Os órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça, Competência, Princípios Constitucionais aplicadas ao processo;

Engenharia Agrônômica:

Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

Engenharia Ambiental:

1. Resíduos Sólidos, 2. Tratamento de Efluentes Líquidos, 3. Coleta Seletiva e Reciclagem, 4. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental, 5. Poluição Atmosférica, 6. Disposição final, 7. Química Ambiental e Técnicas de Laboratório, 8. Padrões de Potabilidade e Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

da Água, 9. Poluição das Águas.

Engenharia Civil:

Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

Engenharia Florestal:

1. Colheita Florestal, 2. Tecnologia de Sementes Florestais, 3. Inventário Florestal, 4. Patologia Florestal- Deterioração da Madeira, 5. Avaliação de Impacto Ambiental, 6. Manejo florestal sustentável, 7. Recuperação de áreas degradadas, 8. Geoprocessamento em Engenharia Florestal, 9. Propriedades Mecânicas e Estruturas de Madeira.

Jornalismo:

Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição

Logística:

1. Estoque, 2. Transporte, 3. Almoxarifado, 4. Armazenagem e Distribuição.

Medicina Veterinária:

1. Anatomia e Fisiologia Veterinária, 2. Semiologia, 3. Bioquímica em Veterinária, 4. Farmacologia Veterinária, 5. Microbiologia em Veterinária, 6. Genética em Medicina Veterinária, 7. Bioestatística em Veterinária, 8. Biossegurança em Veterinária, 9. Instalações em Veterinária.

Nutrição:

1. Alimentos, Nutrientes e Nutrição. 1.1 Conceitos Básicos de Alimentos em Nutrição, 1.2 Leis da Nutrição, 1.3 Água, 1.4 Vitaminas (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência), 1.5 Minerais (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência). 2. Bioquímica, Digestão, Metabolismo e Absorção de Nutrientes. 2.1 Carboidratos. 2.2 Fibra Alimentar. 2.3 Proteínas. 2.4 Lipídeos. 3. Embriologia. 4. Fisiologia Humana. 5. Técnica Dietética e Gastronomia. 5.1 Conceitos de Técnica Dietética e Gastronomia, 5.2 Fatores que modificam os alimentos (físico, químico e biológico), 5.3 Ovos e laticínios.

Pedagogia:

A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As avaliações internas e externas na instituição escolar. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e as competências gerais. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Currículo e formação de competências. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Educação inclusiva. Filosofia, sociologia e história da educação. Formação de professores. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Lei nº 8.069, de 13 de julho de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola;

Publicidade, Propaganda e Marketing:

Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;

A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:

1. A estratégia de Branding como ponto de partida.
2. Marketing de marcas.
3. Estudos de caso.

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING

1. Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância.
2. Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação.
3. Estabelecimento de metas e orçamentos
4. Criação das mensagens
5. Definição das mídias on-line e off-line
6. Avaliação e ajuste da propaganda

Psicologia:

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Serviço Social:

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE); Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Terapia Ocupacional:

1. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 2. Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Reabilitação Física, 3. Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. 4. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 5. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso, 6. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Trabalhador, 7. Ética e Legislação Profissional, 8. Terapia Ocupacional nas Áreas de Traumatologia-Ortopedia, Reumatologia, Cardiopulmonar, Neurologia e Neonatologia, 9. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

ANEXO – III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS RACIAIS

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA DIVERSAS GRADUAÇÕES NA PREFEITURA DE PEDERNEIRAS/SP, conforme estabelecido no **Edital nº 01/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Pederneiras/SP ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura: _____